



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.780/2020

28 / 08 / 2020

Edição: 15860 24082020
Responsável: [assinatura]

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Vanessa Pizzio Coqueto
Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados à execução de ações de enfrentamento da emergência causada pela COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 8406/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Valor - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.94.00000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Ficha - 584
Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29650-000
Telefax: (27) 3259-3900 - CNPJ 27.167.444/0001-72 www.santateresa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15 – Urbanismo

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.016 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Valor - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ficha - 468

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL